



# *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999*

28.02.2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 28 de fevereiro de 2019 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 30/01/2019 e 21/02/2019;
- b) Leitura das atas das reuniões do Comitê de Investimentos: 23/01/2019 e 13/02/2019;
- c) Análise das contas do mês de janeiro de 2019;
- d) Relatório de investimentos 01/2019.

O Presidente José Roberto Setin declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e passou a palavra para o Secretário, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, o qual fez a chamada dos Conselheiros, registrando as presenças de: José Roberto Setin, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Paulo Borghetto, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, Sônia Maria Ignácio Prescílio e Vânia Aparecida Lopes.

Havendo número legal de conselheiros presentes, passou-se a discutir os assuntos da pauta, conforme segue:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 30/01/2019 e 21/02/2019 – As atas foram lidas, retificadas e aprovadas pela unanimidade dos presentes – O Conselheiro Orivaldo pediu para registrar que na reunião do dia 21/02, questionou se as consultas no Cappas entram no computo das seis consultas livres e foi informado que sim e registrou, ainda, que seria difícil convencer o usuário a utilizar o médico da família. Os Conselheiros Orivaldo e Reginaldo solicitaram cópia da ata da reunião sobre o plano;
- b) Leitura das atas das reuniões do Comitê de Investimentos: 23/01/2019 e 13/02/2019 – As atas foram lidas para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central.
- c) Análise das contas do mês de janeiro de 2019 - Foi feita a leitura da Certidão dos repasses das contribuições devidas ao IPMC. A Prefeitura, a Câmara Municipal, a Funecat, e o Saec estão quitos com os repasses, até competência 01/2019, o Imes Catanduva está em débito com relação aos parcelamentos 257/2015, 610/2017 e a contribuição previdenciária patronal das competências 12 e 13/2018, vencidas em 15/01/2019, no montante de R\$ 400.262,13. As contas foram aprovadas por unanimidade, com parecer prévio do Conselho Fiscal, uma vez que não foram encontradas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia. A certidão e o comunicado do Conselho Fiscal encontram-se anexados a esta ata.  
Sobre as reservas do plano de Saúde, foi informada a conta em que estão os recursos e que todos os meses o extrato é disponibilizado para os Conselheiros, com montante atual de R\$ 9.193.014,20.
- d) Relatório de investimentos 01/2019 - A Conselheira Vânia explanou sobre o relatório elaborado pela LDB, onde a carteira de investimentos do IPMC apresentou os seguintes resultados:

No mês de janeiro:



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

Retorno de 2,47 %

Meta de 0,83%

No ano

Retorno positivo de 2,47 %

Meta de 0,83%

Patrimônio R\$ 264.086.677,71

O Conselheiro Orivaldo informou que o IPMC adquiriu R\$ 3.000.000,00 em títulos públicos com vencimento para 2045.

O Presidente e demais Conselheiros decidiram que no momento não será necessário convidar a servidora Fernanda para falar sobre o plano de saúde, pois não se trata de uma reclamação formal.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 28 de fevereiro de 2019.

José Roberto Setin  
Presidente

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos  
Secretário

Marcos dos Santos \_\_\_\_\_

Orivaldo Benedito Lima: \_\_\_\_\_

Paulo Borghetto \_\_\_\_\_

Sônia Maria I. Prescílio \_\_\_\_\_

Vânia Aparecida Lopes \_\_\_\_\_



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de janeiro de 2019 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”.**

Catanduva, 26 de fevereiro de 2019

  
Vanderlei Furoni  
Presidente do Conselho Fiscal



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

## CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 01/2019.

O Imes Catanduva está em débito com relação à contribuição patronal e aos parcelamentos nº 257/2015 e nº 610/2017, na seguinte conformidade:

Relato	valor	Vencimento
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 18.648,94	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 32.238,19	27/06/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 19.214,43	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 33.187,09	27/09/2018
Parcela 44/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 19.588,11	27/11/2018
Parcela 17/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 33.807,01	27/11/2018
Parcela 46/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 19.744,40	28/01/2019
Parcela 19/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 34.047,38	28/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 12/2018	R\$ 93.104,62	15/01/2018
Contribuição previdenciária patronal 13/2018	R\$ 96.681,96	15/01/2019
Total.	R\$ 400.262,13	

Catanduva, 19 de fevereiro de 2019.

Edson Andrella  
Diretor Superintendente.